



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de setembro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Presidência		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele Chefe de gabinete da Presidência		
E-MAIL:	presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265663

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em **Medicina do Trabalho**, visando o atendimento às exigências legais relacionadas à saúde ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Tipo de Contratação:

- () Prestação de Serviço não continuado; () Material de consumo;
() Obras e serviço de Engenharia; () Material permanente / equipamento.
(X) Prestação de Serviço continuado;

2. Quantidade e especificações do serviço.

A estimativa de serviços será baseada em:

- Perfil de consumo anterior e normas internas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Quantidade de servidores atendidos e necessidades específicas.
- Memória de cálculo detalhando previsões de exames médicos e laudos técnicos.

3. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação se faz necessária para garantir:

- Cumprimento das normas da legislação trabalhista e previdenciária (NRs do Ministério do Trabalho).
- Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho.
- Elaboração e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
- Promoção da saúde e prevenção de riscos ocupacionais.

Exames Ocupacionais a Serem Realizados

- **Exame admissional:** realizado antes do início das atividades laborais.
- **Exame periódico:** conforme a idade, função e riscos ocupacionais.
- **Exame de retorno ao trabalho:** após afastamento superior a 30 dias por motivo de saúde.
- **Exame de mudança de função:** quando há alteração de atividade que implique novos riscos.
- **Exame demissional:** realizado até a data da rescisão contratual.

Esses exames são previstos na **NR-7 (Norma Regulamentadora nº 7)**, que trata do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**.

4. Previsão de data, locais, e horários para execução do serviço

- Prazo de execução: Até 10 (dez) dias após a assinatura da Autorização de Fornecimento (salvo por motivo devidamente justificado pela vencedora, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro).



- Local de execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

5. Responsável pela oficialização da demanda

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Presidência

Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência